



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 44/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO), LICENCIATURA EM BIOLOGIA (VESPERTINO) E BACHARELADO EM AGRONOMIA (MATUTINO), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

1 DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº. 727/Reitoria/IFB, publicado no D.O.U, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO), LICENCIATURA EM BIOLOGIA (VESPERTINO) E BACHARELADO EM AGRONOMIA (MATUTINO)**, para o segundo semestre de 2026 do IFB Campus Planaltina.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB Campus Planaltina, instituída por portaria.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, considerando a proporcionalidade detalhada a seguir, para uma das seguintes formas:

2.3.1. Com 60% das vagas para ranqueamento pela média dos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) de qualquer edição.

2.3.2. Com 30% das vagas para ranqueamento pela Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio das disciplinas de Português, Geografia e Biologia;

2.3.3. Com 10% das vagas para ranqueamento por ordem de inscrição pela apresentação do certificado do ENCCEJA e EJA;

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

2.5. O início das aulas está definido no Calendário Acadêmico do Campus Planaltina.

2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, Tecnólogo em Agroecologia: [Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.pdf](#), Licenciatura em biologia: [Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura Biologia.pdf \(ifb.edu.br\)](#) e Bacharelado em Agronomia: [Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Agronomia-compactado.pdf \(ifb.edu.br\)](#)

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	08/06/2026
Período de Inscrições <i>on-line</i> LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/AJMVFB6WqsUjjjM7	08/06/2026 a 28/06/2026
Publicação do Resultado Final	03/07/2026
Período de matrícula automática de 1ª chamada	06/07/2026 a 10/07/2026
Demais Chamadas (se necessário)	a partir de 13/07/2026

4 DOS CURSOS SUPERIORES

4.1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4.2 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM AGRONOMIA: são cursos superiores que confere grau de bacharel, prepara profissionais generalistas com sólidos conhecimentos sobre a base da agronomia, com atuação crítica e criativa no planejamento e diagnósticos do setor agrícola e pecuário, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; atentos ao setor agropecuário com vistas aos aspectos do desenvolvimento sustentável e melhoria do meio ambiente;

4.3 CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA: curso superior que confere o título de tecnólogo, prepara profissionais que planeja, executa, monitora, analisa e certifica sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessora órgãos públicos e empresas privadas. Subsidiária a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA:
		2/2025	* 60% das vagas candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) em qualquer edição;
		TURNO:	* 30% das vagas Histórico Escolar do Ensino Médio;
			* 10% das vagas certificado do ENCCEJA e EJA;

Planaltina	<u>TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA</u>	VESPERTINO	40
Planaltina	<u>LICENCIATURA EM BIOLOGIA</u>	VESPERTINO	40
Planaltina	<u>BACHARELADO EM AGRONOMIA</u>	MATUTINO	40
Total das vagas			120

5.2 As aulas, para os ingressantes no segundo semestre 2026, serão ministradas de forma presencial, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no [Calendário Acadêmico](#) do IFB Campus Planaltina.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do *link*: <https://forms.gle/AJMVFB6WqsUjJm7>, a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico ([LINK](#)), realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato pdf, EM DOCUMENTO UNICO:

a) Documento de Identificação Oficial - RG;

b) Comprovantes (Será desclassificado o candidato que não enviar um dos referidos documentos) :

i) boletim de desempenho do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de qualquer edição; OU

ii) Histórico Escolar do Ensino Médio; OU

iii) certificado de conclusão ENCCEJA e ou EJA.

c) Toda as documentações exigida no item 8.9 (arquivo digitalizado em um PDF único):

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio.

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula.

6.9 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na média do boletim de desempenho no ENEM, ou das notas das disciplinas de Português, Geografia e Biologia, e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a proporcionalidade dos inscritos por segmento, considerando:

- Média simples constante no Boletim de Desempenho do ENEM de qualquer edição;
- Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio das disciplinas de Português, Geografia e Biologia;
- Ordem de inscrição para ENCCEJA e EJA,

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

7.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso do Campus Planaltina ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.4, ordenamento em planilha dos inscritos, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 3.1.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na média dos números de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão a ordem de inscrição.

7.6 Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato que:

a) no ato da inscrição, não anexar:

- i) boletim de desempenho do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de qualquer edição **ou**
 - ii) Histórico Escolar do Ensino Médio **ou**
 - iii) certificado de conclusão ENCCEJA e ou EJA o histórico escolar;
- b) apresentar documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

8 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme ordem de seleção dos candidatos, divulgado no resultado final. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Poderá haver novas chamadas para matrícula até antes de transcorridos 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2026, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram classificados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.

8.4 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.9 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.10 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.11 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas serão efetivadas no prazo do quadro abaixo.

MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA		
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO
Planaltina	ON-LINE: a partir de 06/07/2026	As matrículas dos candidatos seguirão a ordem de convocação apresentada no resultado final até o preenchimento das vagas e serão efetuadas automaticamente no prazo estabelecido pelo edital, caso a documentação enviada esteja completa, conforme item 8.9.

8.12 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.14 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.15 Para a comprovação da documentação original de matrícula, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus:
processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 08 de Junho de 2026.

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral do *Campus* Planaltina

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

1O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-Quitação-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 03/06/2026 14:09:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701491

Código de Autenticação: a27447d4e8

